



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 128/2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue do exercício de 2012;
2. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará aos Planos de Contingência da Dengue/2013 dos municípios prioritários que encaminharam o documento para análise;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar o Plano de Contingência da Dengue - exercício de 2013, do município de **Nova Olinda**, que contempla as ações necessárias para a prevenção e controle da dengue e a assistência adequada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de agosto de 2013.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS